



## DECRETO MUNICIPAL Nº 042, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

*Decreta em caráter excepcional ponto facultativo o dia 01 de novembro (segunda-feira) e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que o feriado do dia 02 de novembro, dia de finados será numa terça-feira e em consonância com a Lei Orgânica Municipal compete privativamente ao Prefeito sobre a organização e o funcionamento da administração pública municipal em que o Município tem autonomia para decretar ponto facultativo;

**CONSIDERANDO** que o decreto de ponto facultativo no dia 01 de novembro (segunda-feira) de 2021, no âmbito das repartições públicas municipais, se dará em razão do feriado no dia 02 de novembro, dia este que se comemora o dia de finados.

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o dia 01 de novembro (segunda-feira) de 2021, nas repartições públicas do Município de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco.

**Art. 2º** Os serviços municipais considerados de natureza essencial serão mantidos em todas as repartições públicas.

§ 1º Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais às respectivas áreas de competência.

§ 2º O ponto facultativo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

**Art. 3º.** Este Decreto *entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser fixado no átrio do Poder Executivo Municipal e publicação simultânea nos órgãos de imprensa oficial do Município.*

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se**

Gabinete do Prefeito, Barra de Guabiraba-PE, 22 de outubro de 2021.

***Diogo Carlos de Lima Silva***

*Prefeito do Município de Barra de Guabiraba-PE*